



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 373ª ZONA ELEITORAL – CAPÃO REDONDO, CELEBRADO AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (D.L.F. Nº 05/2021), QUE FAZEM, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E DE OUTRO LADO, O SENHOR **OLERAN PSUVURSHI RAMOS CALIL**, CPF Nº 963.433.979-49, RESIDENTE NA RUA JOÃO MOURA, Nº 192, APT. 111, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NESTA CAPITAL, CEP 05412-001, A SENHORA **GAICOS RAMOS CARMONA**, CPF Nº 050.228.638-55, RESIDENTE NA ESTRADA DE ITAPECERICA, Nº 3.250, APT. 121, BLOCO 04, BAIRRO CAPÃO REDONDO, NESTA CAPITAL, CEP 05835-004, A SENHORA **NAJLA BARCHIN CALIL CZAR**, CPF Nº 032.252.538-12, RESIDENTE NA AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 990, APT. 24, BLOCO I, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA/SP, CEP 06850-100, E A SENHORA **SULEIMA RAMOS CALIL**, CPF Nº 147.735.188-47, RESIDENTE NA RUA IUBATINGA, Nº 77, APT. 63, VILA ANDRADE, NESTA CAPITAL, CEP 05716-110, DORAVANTE DENOMINADOS **LOCADOR** E **LOCADORAS**, RESPECTIVAMENTE. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 34 a 38 do livro próprio (n.º 139-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 22/02/2023 a 21/02/2025 e consignar a atualização do valor do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 22/02/2022; por consequência, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 811.333,20 (oitocentos e onze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal, no período de 22/02/2021 a 21/02/2022 é de R\$ 15.682,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), conforme inicialmente pactuado; e passa a ser de R\$ 17.309,70 (dezessete mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), em virtude do reajuste aplicado, a partir de 22/02/2022.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 22/02/2021 a 21/02/2025.

(…)

V – RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária federal, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 356, 357, 358 e 359, de 19/02/2021, n.ºs 266, 267, 268 e 269, de 27/01/2022; e outras que se fizerem necessárias.

(…)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0045642-25.2020.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavei aos catorze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no livro próprio (n.º 143-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa	Oleran Psuvurshi Ramos Calil	Gaicos Ramos Carmona	Najla Barchin Calil Czar	Suleima Ramos Calil
Pela LOCATÁRIA.	LOCADOR.	LOCADORA.	LOCADORA.	LOCADORA.
Alessandro Dintof	Luis Eduardo Simplicio de Lima			
Testemunha.	Testemunha.			



Documento assinado eletronicamente por **ROMEUA SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/10/2022, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 17/10/2022, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oleran Psuvurshi Ramos Calil, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gaicos Ramos Carmona, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 17/10/2022, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suleima Ramos Calil, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Najla Barchin Calil Czar, Usuário Externo**, em 18/10/2022, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 18/10/2022, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 18/10/2022, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3919752** e o código CRC **CA4CB5AB**.